



FL 01
AC

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 105/95

AUTOR: CHefe do EXECUTIVO

ASSUNTO: Disposições sobre a abertura de crédito especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N. 287/95

Ibiúna, 03 de abril de 1995

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SENHOR PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 105/95
Recebido em 03 de 04 de 19 95
Prazo vence em de de 19
Recebido por

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores vereadores, o anexo Projeto de Lei n. 287/95 o qual dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias

As suplementações de dotações orçamentárias fazem-se necessárias para adequar as dotações hoje existentes às necessidades do Executivo. Entre as suplementações, estão dotações para reforma do Centro Comunitário "Pedro Falci" e do Hospital Municipal "José Falci", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada uma. Desnecessárias maiores explicações sobre a extrema necessidade de tais reformas, de há muito reclamadas para melhor prestação de serviços à população.

Por se tratar de projeto de extrema urgência, solicito que o mesmo seja apreciado no menor tempo possível previsto pela legislação; pelo interesse público envolvido, temos certeza de que essa Egrégia Câmara votará favoravelmente à sua aprovação.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

Dr. JOSE ALTEMIO FERNANDES BORGES

DD. Presidente da Câmara Municipal

IBIUNA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

105/95

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 03 de Abril de 1995

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 287.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforma do Hospital "JOS" E FALCI".

ARTIGO 2o.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Classificação Geral	Especificação	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Unidade - CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO		
4110.00 8462280.105	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 200.000,00

ARTIGO 3o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1995.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

000195

PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

José Vicente Falci Filho
VEREADOR

Requerimento n.º

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 03 de 04 de 1995
1.º SECRETÁRIO

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa de Leis, Projeto de Lei 99/95, 101/95, 102/95, 103/95, 104/95 e 105/95 que dispõe sobre a construção de uma biblioteca municipal e escola para o Centrinho Arco Iris, escola para excepcionais, classes na EEPSEG Maria Angerami Scalamandrê, Suplementação de verbas da Prefeitura, reforma do Centro Comunitário e Reforma do Hospital José Falci.

Considerando que os Projetos de Leis trata-se de matéria de interesse relevante e urge de aprovação vez que é de fundamental importância para a clientela estudantil, para o cidadão com sede do saber, elevando a cultura em nosso município e, com relação a escola de excepcionais que atingirá os alunos do Centrinho Arco Iris, bem como os alunos da EEPSEG Maria Angerami Scalamandrê, vindo a atender uma antiga reivindicação de pais bem como da sociedade ibiunense. Considerando que é de fundamental importância a aprovação urgente, também, das verbas suplementares para o bom andamento da Prefeitura Municipal, bem como a reforma do Centro Comunitário "Pedro Falci" que é utilizado pela população nos seus eventos sociais e esportivo. Considerando, também, a urgência na aprovação do projeto que se refere a reforma do Hospital "José Falci", de vital importância a população ibiunense que utiliza desse estabelecimento buscando resolver o seu problema de saúde, quer seja ambulatorial, pronto socorro, oculista, pediatria, cardiologia, gastro intestinal e nascimento de ibiunenses.

Diante do exposto requeremos à Mesa seja os Projetos de Lei n.º 99/95, 101/95, 102/95, 103/95, 104/95 e 105/95 colocado em regime de urgência especial nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sessão das Sessões Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 03 de abril de 1995

José Vicente Falci Filho
Ermirio Rios de Oliveira
54710
de Campos
11-PMOB

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 105/95

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- JURACY FLORENCIO PINTO

Apresentou O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL junto a esta Casa de Leis,, o **PROJETO DE LEI** em epígrafe, que dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 200.000,00, para reforma do Hospital Municipsl.

Entendemos que a referida Proposição é legal e Constitucional quanto a forma e autoria, não havendo nada a opor quanto a tramitação e aprovação pelo Doufo Plenário.

Financeiramente e Orçamentariamente também está apto a deliberação dos pares, pois em seu Artigo 2º estão apontadas a origem dos recursos.

As demais comissões também exaram parecer pela tramitação normal.

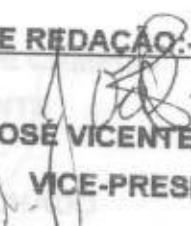
É o parecer.

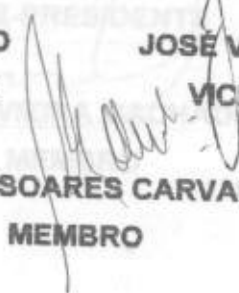
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello aos 03 dias do mês de abril de 1995.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:-

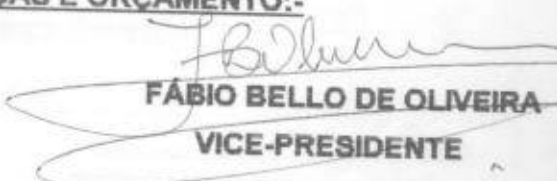

JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE - RELATOR

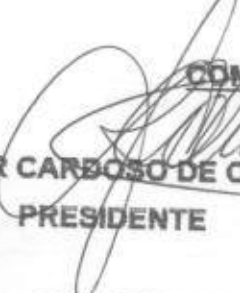

JOSE VICENTE FALCI FILHO
VICE-PRESIDENTE


APARÍCIO SOARES CARVALHO
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-


JAIR CARBOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


ODILON PIRES DE OLIVEIRA - MEMBRO

(continua)

parecer conj. ao Proj. lei 105/95 fls. 02

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

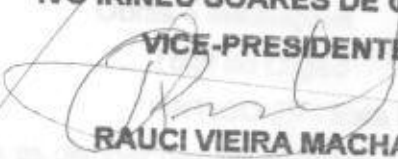

ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

IVO IRINEU SOARES DE CAMPOS
VICE-PRESIDENTE


RAUCI VIEIRA MACHADO
MEMBRO


DR. JOSÉ ALTEMIRO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE


COLÔN PIRES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


RAUCI VIEIRA MACHADO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19.07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 91/95.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforma do Hospital "JOSÉ FALCI".

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade - CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 8462280-105	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão	R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1995

DR JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

PRESIDENTE:

ODILON PIRES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

RAUL VIEIRA MACHADO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 08
AQ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 233/95

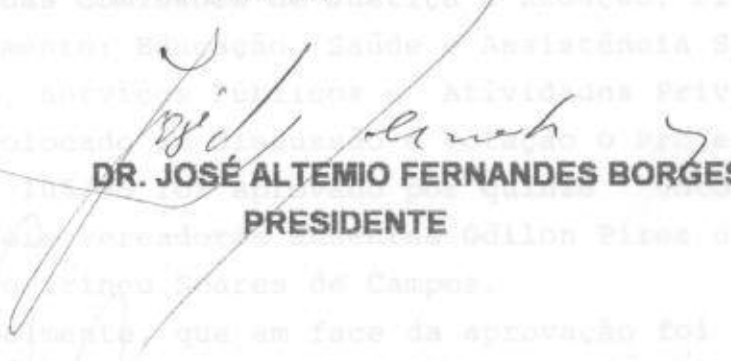
IBIÚNA, 05 DE ABRIL DE 1995

SENHOR PREFEITO :

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 91/95, referente ao Projeto de Lei Nº 105/95 que " Dispõe sobre abertura de crédito especial " aprovado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

AO .EXMO SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

8/509
A. G.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 105/95 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis, um contrário do Vereador Aparício Soares Carvalho, dois ausentes Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Odilon Pires de Oliveira.

Certifico ainda que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 105/95 foi aprovado por quinze votos favoráveis, dois Vereadores ausentes Odilon Pires de Oliveira e Ivo Irineu Soares de Campos.

Certifico finalmente, que em face da aprovação foi elaborado o Antógrafo de Lei nº. 91/95, encaminhado através do Ofício GPC nº. 233/95 da presente data. Ibiúna, 05 de abril de 1995.

Amador Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo